



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 036 /18

Processo Administrativo n.º 13/10/50851

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 382/14

Termo de Contrato n.º 63/15

Termo de Aditamento n.º 44/16, 40/17 e 140/17

Objeto: Prestação de serviços de exames de esofagogastroduodenoscopia com pesquisa de H Pylori e Colonoscopia, incluindo biópsias e procedimento de retirada de pólipos do tubo digestivo por endoscopia, para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIGASTRO CAMPINAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.003.483/0001-20, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/03/18.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. As partes atribuem ao presente aditamento o valor global de R\$ 1.759.884,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais).

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 379 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

087000.08750.10.301.1003.4026..3.3.90.39.50 FR 01.310-000

087000.08750.10.301.1003.4026..3.3.90.39.50 FR 05.300-007



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 87.994,20 (oitenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de março de 2018


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


UNIGASTRO CAMPINAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Representante Legal: *LISANDRA CAROLINA M. QUILICI C. DIAS*

RG n.º *29.200.060-8*

CPF n.º *277.485.648-50*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 13/10/50851

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Unigastro Campinas – Clínica Médica Ltda.

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 382/14

Termo de Contrato nº 63/15

Termos de Aditamento nº 44/16, 40/17, 140/17 e 036 /18

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 06 de março de 2018

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

UNIGASTRO CAMPINAS – CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Representante Legal: *LISANDRA CAROLINA M. GUILHERME C. DIAS*

RG n.º *29.200.020-8*

CPF n.º *277.485.648-50*

e-mail institucional: adm@unigastrocampinas.com.br

diretoria@unigastrocampinas.com.br

e-mail pessoal: _____